



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 658/2016 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE PROJETO DE LEI Nº 0040/16.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dalton Silvano, que obriga o Poder Executivo a instalar e manter iluminação pública no interior dos cemitérios municipais da Cidade de São Paulo.

De acordo com a justificativa, os jazigos existentes na cidade são alvo constante de “marginais” que se aproveitam da escuridão das necrópoles para violar sepulturas. Assim, a proposta busca trazer iluminação aos citados locais, de modo a coibir esse tipo de atitude.

Sob o aspecto estritamente jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, conforme se demonstrará.

No que tange ao aspecto subjetivo formal da propositura, ela comporta iniciativa de qualquer membro desta Casa, conforme o “caput” do artigo 37 da Lei Orgânica do Município. Quanto ao aspecto material, a propositura encontra-se em consonância com as diretrizes constitucionais do direito à

segurança e à propriedade privada (arts. 5º e 144, da Constituição Federal).

Ademais, a matéria é de inquestionável interesse local e se insere na competência suplementar municipal (CF/88, art. 30, I e II).

Para ser aprovado o projeto depende de voto favorável da maioria absoluta dos membros desta Casa nos termos do art. 40, § 3º, XII, da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação

Participativa, em 27.04.2016.

Alfredinho - PT - Presidente

Conte Lopes – PP- Relator

Ari Friedenbach - PHS

Mário Covas Neto- PSDB

Gilberto Natalini – PV

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/04/2016, p. 189

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.